



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 003 / 2007.

27 de Fevereiro de 2007.

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 39. Inciso II. da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28. Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Faço saber que o Plenário desta Casa aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivos e comissionados, com os respectivos vencimentos da Câmara Municipal de Várzea Grande - Piauí, conforme anexos I e II. partes integrantes desta Resolução.

Artigo 2º - A investidura em cargos públicos efetivos será feita mediante aprovação em concurso de provas ou de provas e títulos.

Artigo 3º - A investidura em cargos comissionados se dará através de atos nomeação da Mesa Diretora, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regime Interno da Câmara.

Artigo 4º - O Plano de Carreira, Cargos e Salários e suas modificações serão aprovados pela Câmara Municipal de acordo Resoluções.

Artigo 5º - Os cargos comissionados e os de função gratificada são de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal, conforme estabelece o Artigo 41, § 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 34, Inciso XXVII, do Regimento Interno da Casa.

Artigo 6º - O detalhamento de cada cargo e as respectivas atividades, constam na Resolução 002/2007 a ser aprovada pela Câmara Municipal.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas para o exercício de 2007, ficando o Presidente desta Casa na incumbência de tomar as providências necessárias para a sua execução plena, inclusive as de suplementação de pessoal, se preciso.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado do Piauí, em 17 de fevereiro de 2007.

MESA DIRETORA

Antonio de Sousa Figueredo
Antonio de Sousa Figueredo
Presidente

Pedro Ribeiro Neto
Pedro Ribeiro Neto
Vice - Presidente

João da Cruz de Sousa
João da Cruz de Sousa
1º Secretário

Francisco Barbosa de Sousa
Francisco Barbosa de Sousa
2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
MESA DIRETORA

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO
RESOLUÇÃO Nº 003 /2007

Denominação	Quantidade	Vencimento - R\$
Auxílio Administrativo	01	380,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	350,00

Antonio de Sousa Figueredo
Antonio de Sousa Figueredo
Presidente

Pedro Ribeiro Neto
Pedro Ribeiro Neto
Vice - Presidente

João da Cruz de Sousa
João da Cruz de Sousa
1º Secretário

Francisco Barbosa de Sousa
Francisco Barbosa de Sousa
2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
MESA DIRETORA

ANEXO II

CARGO COMISSONADO
RESOLUÇÃO Nº 002 /2007

Denominação	Quantidade	Vencimento - R\$
Secretário Geral	01	500,00
Assessor Legislativo.	01	450,00
Controlador	01	450,00
Tesoureiro	01	450,00

Antonio de Sousa Figueredo
Antonio de Sousa Figueredo
Presidente

Pedro Ribeiro Neto
Pedro Ribeiro Neto
Vice - Presidente

João da Cruz de Sousa
João da Cruz de Sousa
1º Secretário

Francisco Barbosa de Sousa
Francisco Barbosa de Sousa
2º Secretário

(Continua)

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente: _____ Ver. Fracmar Nonato da Cruz
Relator: _____ Ver. José Antonio Alves da Silva
Membro: _____ Ver. João da Cruz de Sousa

COMISSÃO DE ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

Presidente: _____ Ver. José Antonio Alves da Silva
Relator: _____ Ver. João da Cruz Sousa
Membro: _____ Ver. Cícero Ribeiro de Almeida NetoPARECER CONJUNTO**MATÉRIA:** Projeto de Resolução 003/2007, dispõe sobre a Criação de Cargos efetivos e comissionados na Câmara.

As Comissões de Constituição e Justiça, e de Economia e Finanças da Câmara Municipal de Várzea Grande - PI, ao analisarem a matéria emitem parecer favorável a aprovação, pois considera que a matéria é constitucional e está apta aos trâmites legais no plenário desta casa na forma regimental.

Câmara Municipal de Várzea Grande - PI, em 26 de Abril de 2007 2006.

Voto pela constitucionalidade: José Antonio Alves da Silva
Ver. José Antonio Alves da SilvaVoto com o Relator: Fracmar Nonato da Cruz
Ver. Fracmar Nonato da CruzVoto com o Relator: João da Cruz Sousa
Ver. João da Cruz SousaVoto pela constitucionalidade: João da Cruz Sousa
Ver. João da Cruz SousaVoto com o Relator: José Antonio Alves da Silva
Ver. José Antonio Alves da SilvaVoto com o Relator: Cícero Ribeiro de Almeida Neto
Ver. Cícero Ribeiro de Almeida NetoESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PRESIDENTECERTIDÃO

Certificamos, para fins que se fizerem necessários, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou a Resolução 003/2007, com o respectivo Parecer das Comissões de Constituição e justiça, e Fiscalização e Controle, em sessão ordinária de 27/04 /2007, relativa à criação de Cargos Efetivos e Comissionados desta câmara Municipal, por unanimidade de votos dos presentes.

Câmara Municipal, em 30 de abril de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL VÁRZEA GRANDE-PI
Antonio de Sousa Figueiredo
Presidente

Declaro para fins que se fizerem necessários, que a presente Resolução foi registrada e numerada em livro próprio deste Poder em 30/04/2007

Câmara Municipal de Várzea Grande-PI
João da Cruz Sousa
1º SecretárioESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Resolução Nº 004/2007,

Várzea Grande 27 de março 2007

Fixa a concessão de pagamento de diárias para atendimento de despesas de Vereadores e Servidores em viagem a serviço da Câmara Municipal de Várzea Grande, no exercício de 2007 e dá outras providências.

O presidente da Câmara municipal de várzea grande, estado do Piauí, Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo de acordo com o Inciso IV do artigo 40, da lei orgânica municipal, a seguinte revolução

Artigo 1º - Os vereadores e servidores da câmara quando em viagem a serviço do legislativo Municipal, tem direito a concessão de diárias para cobrir, despesas na forma desta resolução.

Artigo 2º - O valor de cada diária será de - R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para viagem dentro do estado, e de R\$ 250.00 (duzentos e cinquenta reais)para viagem fora do estado.

Parágrafo único-no prazo máximo de cinco dias do retorno de viagem, será feito prestação de contas do adiantamento recebido junto á tesouraria da câmara acompanhada de relatório da viagem.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente resolução ocorreram por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento deste exercício.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 01 / 01 / 2007.

Mesa da câmara municipal de Várzea Grande em 27 de março de 2007.

Antonio de Sousa Figueiredo
ANTONIO DE SOUSA FIGUEIREDO
PresidenteJoão da Cruz Sousa
JOÃO DA CRUZ SOUSA
1º-Secretario

Apresente resolução foi numerada registrada e publicada na forma da lei. Secretaria da mesa da câmara municipal em março de 2007.

Câmara Municipal de Várzea Grande-PI
João da Cruz Sousa
1º SecretárioESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
MESA DIRETORA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente: _____ Ver. Fracmar Nonato da Cruz
Relator: _____ Ver. José Antonio Alves da Silva
Membro: _____ Ver. João da Cruz de Sousa

COMISSÃO DE ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

Presidente: _____ Ver. José Antonio Alves da Silva
Relator: _____ Ver. João da Cruz Sousa
Membro: _____ Ver. Cícero Ribeiro de Almeida NetoPARECER CONJUNTO**MATÉRIA:** Projeto de Resolução 004/2007, dispõe sobre a Concessão de diárias para vereadores e servidore da Câmara.

(Continua)